



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CMA-16-t - Fomento a Exportação

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 11 Inciso XV

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo 3º A dotação do Projeto de Lei Orçamentária para 2019 relativa a categoria de programação, a que se refere o inciso XV deste artigo será igual ou superior ao valor autorizado para 2018, atualizado pela inflação (IPCA).

JUSTIFICATIVA

Essa alteração possui como escopo garantir a compensação adequada aos estados e municípios, ocasionada pela perda com a Lei Kandir, com edição em 13 de Setembro de 1996, a qual não garante os índices atuais de ressarcimento devidos aos estados exportadores, levando em conta a inconstância dos referidos repasses para os Estados e municípios.

A dotação constante na Lei será igual ou superior ao valor autorizado para 2018, atualizado pela inflação (IPCA).

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

6008 - Com. Meio Ambiente